



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVEL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

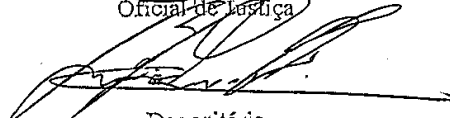
AUTO DE PENHORA

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de Execução, Título Extra nº 0071-09-2019 que Demito Ferrari Fontes Civil move contra Carina Catarina Canargo e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

Um Iphone 7 Plus 32 GB, avaliado em aproximadamente R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

_____, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.


Maria Teresinha de Quevedo
Oficial de Justiça


Depositário

